



Douglas Santos Mezacasa
(Organizador)

Pensamento Jurídico e Relações Sociais

Atena
Editora
Ano 2020



Douglas Santos Mezacasa
(Organizador)

Pensamento Jurídico e Relações Sociais

Atena
Editora

Ano 2020

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Camila Alves de Cremo

Edição de Arte: Lorena Prestes

Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa

Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará

Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá

Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima

Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões

Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice

Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense

Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins

Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão

Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa

Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste

Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador

Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Fernando José Guedes da Silva Júnior – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto

Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Prof^a Dr^a Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Prof^a Dr^a Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof^a Dr^a Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof^a Dr^a Andrezza Miguel da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof^a Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Prof^a Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Prof^a Dr^a Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof^a Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Prof^a Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Prof^a Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Prof^a Dr^a Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Prof^a Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof^a Ma. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco

Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
 Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
 Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
 Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
 Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
 Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
 Profª Drª Lívia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
 Prof. Me. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
 Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
 Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
 Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
 Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior
 Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
 Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
 Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco
 Prof. Me. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
 Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
 Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo
 Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana
 Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
P617	<p>Pensamento jurídico e relações sociais 1 [recurso eletrônico] / Organizador Douglas Santos Mezacasa. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.</p> <p>Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader. Modo de acesso: World Wide Web. Inclui bibliografia ISBN 978-65-5706-184-8 DOI 10.22533/at.ed.848201307</p> <p>1. Direito – Brasil. 2. Direito – Filosofia. 3. Relações sociais. I. Mezacasa, Douglas Santos.</p> <p style="text-align: right;">CDD 340</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
 Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

A sociedade acende, em uma ordem social, onde as práticas do ser humano são repetidas e reiteradas, o que desperta a preocupação de um Direito que as regulem. Como menciona Gustavo Gabay Guerra (2000), a existência do Direito está pautada em “diversas acepções práticas e filosóficas, levado a cabo pela manifestação social e pela expressão da intencionalidade humana, irradiando uma gama de desdobramentos que o levam a interferir nos mais diversos planos cognoscíveis”.

Foi com o escopo de pensar como o sistema jurídico brasileiro se efetiva com as relações entre os sujeitos, que a Atena Editora publica dois volumes da coletânea intitulada “Pensamento Jurídico e Relações Sociais” uma coleção composta por vinte e nove capítulos, divididos em dois volumes, que concentram pesquisadores especialistas, mestres e doutores de instituições localizadas de todas as áreas do Brasil, onde as discussões tematizam diversas áreas do saber jurídico.

O compilado de artigos que compõem as obras, tem por intuito analisar as relações sociais de forma crítica e científica. A escolha em estudar esses movimentos dentro de um parâmetro de pesquisa, outorga a mais próxima veracidade dos fatos, criando mecanismo para solucionar litígios vindouros. Os volumes realizados em formato de e-book, trazem inovações nas pesquisas jurídicas e nas demais áreas do conhecimento. Temas diversos e interessantes são discutidos aqui com a proposta de fundamentar o conhecimento de acadêmicos, mestres, doutores e todos aqueles juristas que de alguma forma se interessam pela ciência jurídica e pela participação efetiva da sociedade nas pesquisas.

Possuir um material acadêmico que reflita a evolução de diferentes áreas do direito e da coletividade, de forma temporal, com dados e resultados substanciais e concretos, torna-se muito relevante para o campo da pesquisa no Brasil.

Nessa esteira, a obra “Pensamento Jurídico e Relações Sociais” apresenta fundamentações de resultados práticos obtidos pelos diversos professores, acadêmicos e pesquisadores que arduamente desenvolveram seus trabalhos que aqui serão apresentados de maneira concisa e didática. Sabemos o quão importante é a divulgação científica, por isso evidenciamos também a estrutura da Atena Editora capaz de oferecer uma plataforma consolidada e confiável para estes pesquisadores exporem e divulguem seus resultados.

Douglas Santos Mezacasa

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A ATUAÇÃO DO NEGOCIADOR EM OCORRÊNCIAS DE ALTA COMPLEXIDADE ENVOLVENDO TERRORISTAS: UMA ANÁLISE DO PERFIL DO TERRORISTA E O PAPEL DO NEGOCIADOR FRENTE A CRISE DE AMEAÇA TERRORISTA	
Ronald Jean de Oliveira Henriques	
DOI 10.22533/at.ed.8482013071	
CAPÍTULO 2	19
A DOCTRINA JURÍDICA DE ARTHUR SCHOPENHAUER	
Gabriel Henrique Vitaliano Affonso	
DOI 10.22533/at.ed.8482013072	
CAPÍTULO 3	25
A EXTRAFISCALIDADE APLICADA NA ATIVIDADE AEROAGRÍCOLA COMO MECANISMO DE PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE	
Paola Christine de Araújo Vidotti Casemiro	
Maria de Fátima Ribeiro	
DOI 10.22533/at.ed.8482013073	
CAPÍTULO 4	30
A FAMÍLIA MONOPARENTAL NO BRASIL E A ADOÇÃO: EVOLUÇÃO HISTÓRICO-LEGISLATIVA E ENTRAVES ENFRENTADOS	
Francisco das Chagas Bezerra Neto	
Raíssa Julie Freire Gouvêa	
Fabiana da Silva Santos	
Clarice Ribeiro Alves Caiana	
DOI 10.22533/at.ed.8482013074	
CAPÍTULO 5	43
A QUESTÃO DA ESTÉTICA EM NIETZSCHE	
João Francisco Cocaro Ribeiro	
DOI 10.22533/at.ed.8482013075	
CAPÍTULO 6	50
A QUESTÃO DA IDEOLOGIA NA OBRA O “COMANDO POLÍTICO-JURÍDICO DA CONSTITUIÇÃO: IDEOLOGIA E VINCULAÇÃO HERMENÊUTICA”	
Vitor Anotti	
DOI 10.22533/at.ed.8482013076	
CAPÍTULO 7	55
A VIOLÊNCIA CONTRA PROFESSORES NO AMBIENTE ESCOLAR COMO VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS	
Ailine Moreira Lehnhart de Vasconcellos	
Vanessa Catherina Neumann Figueiredo	
DOI 10.22533/at.ed.8482013077	
CAPÍTULO 8	66
ANÁLISE DA MULHER NA “CULTURA DO ESTUPRO” SOB A ÓTICA FEMINISTA	
Feyth Jaques de Oliveira	
Sandra Cristina de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.8482013078	

CAPÍTULO 9	81
ANÁLISE DA VIABILIDADE DO MODELO DE VOUCHER EDUCACIONAL NO BRASIL	
Fábio Augusto Carvalho Peixoto	
Luiz Eduardo Duarte Palermo Santoro	
Vilmário Júnior de Paula Wanderley	
DOI 10.22533/at.ed.8482013079	
CAPÍTULO 10	100
AS ALTERAÇÕES NO CONTROLE DE JORNADA NA LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA - LEI Nº 13.874	
Maria Luísa Oliveira Elias Santana	
Alexandre Tsuyoshi Nakata	
DOI 10.22533/at.ed.84820130710	
CAPÍTULO 11	108
AS INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS COMO UM DIFERENCIAL COMPETITIVO NO BRASIL: ANÁLISE DO SISTEMA JURÍDICO NACIONAL SOB A PERSPECTIVA DA <i>LAW AND ECONOMICS</i>	
Gésio de Lima Veras	
Robson Almeida Borges de Freitas	
Cristiane Monteiro de Farias Rezende	
Mário Jorge Campos dos Santos	
Antonio Martins de Oliveira Júnior	
Márcio Aurélio Carvalho de Moraes	
DOI 10.22533/at.ed.84820130711	
CAPÍTULO 12	119
BULLYING: QUEM DEVEMOS RESPONSABILIZAR?	
Antônio Pedro Cotrim Cordeiro	
Cleres de Souza Andrade	
Gabriel Felipe de Jesus Mendes	
Gabriel Próspero Machado Cunha	
Michael Raymar da Silva Costa	
Rainha Isabel Pinheiro Pereira	
Isabel Cristina Costa Freire	
Jethânia Glasses Cutrim Furtado Ferreira	
Vilma de Fátima Diniz de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.84820130712	
CAPÍTULO 13	129
DA COLISÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E OS PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM SUA SOLUÇÃO	
Luiz Carlos Schilling	
DOI 10.22533/at.ed.84820130713	
CAPÍTULO 14	144
DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: MUITO ALÉM DO QUE UM CNPJ	
Ubiratan Bagas dos Reis	
Marisa Rossignoli	
DOI 10.22533/at.ed.84820130714	

CAPÍTULO 15	159
DIREITOS HUMANOS NA SITUAÇÃO CARCERÁRIA DO BRASIL	
Bruna Rigo Weber	
Charlise Paula Colet Gimenez	
DOI 10.22533/at.ed.84820130715	
SOBRE O ORGANIZADOR	166
ÍNDICE REMISSIVO	167

A ATUAÇÃO DO NEGOCIADOR EM OCORRÊNCIAS DE ALTA COMPLEXIDADE ENVOLVENDO TERRORISTAS: UMA ANÁLISE DO PERFIL DO TERRORISTA E O PAPEL DO NEGOCIADOR FRENTE A CRISE DE AMEAÇA TERRORISTA

Data de aceite: 01/06/2020

Ronald Jean de Oliveira Henriques

Doutorando em Direito Público (ênfase em Ciências Penais) pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2019). Mestre em Direito Público (ênfase em Ciências Penais) pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2018). Professor de Direito na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, professor do Curso PROLABORE preparatórios para concurso e do SUPREMO TV, e professor de disciplinas jurídicas na Academia de Polícia Militar de Minas Gerais (APM-MG). Oficial da Polícia Militar de Minas Gerais. Palestrante na Polícia Militar de Minas Gerais e PUC MINAS. Pós-graduado Especialização em Gestão de Polícia Ostensiva (CEGEPO) pela Academia de Polícia Militar de Minas Gerais (APM-MG) - Escola de Formação de Oficiais - EFO (2016). Graduado em Ciências Militares no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais (2016). Pós-graduado em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2014). Bacharel em Direito pela Universidade Fundação Mineira de Educação e Cultura - FUMEC (2013).
<http://lattes.cnpq.br/6245941226113613>

RESUMO: O presente estudo propõe-se a pesquisar e analisar a atuação do negociador em ocorrências de alta complexidade envolvendo terroristas analisando o perfil do terrorista e o

papel do negociador frente a crise de ameaça terrorista, tendo como tema problema a análise de textos e documentos científicos, tentando esclarecer qual o papel do negociador em um incidente de crise envolvendo um perpetrador terrorista, bem como analisar o perfil psicológico deste. Justifica-se a temática devido aos ataques ao World Trade Center e ao Pentágono, no dia 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos, bem como em outros países como os ocorridos atualmente na França e deve ser preocupação também no Brasil, visto que, mesmo ainda não sendo vítima de atentados terroristas é um país com uma economia emergente, com alianças com países que já tem um histórico de serem vítimas de tais atentados, e, mais importante, por ser sede de grandes eventos como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016. Destaque para o objetivo geral, no qual a preocupação com tais atentados deve vir, primeiramente, das Agências Centrais de Inteligências (Diretoria de Inteligência - DINT, no caso da PMMG), para que possa agir de forma preventiva com o objetivo de evitar tais ações, bem como, propriamente, no cenário de crise, o treinamento dos negociadores da Instituição para que possam agir de forma especializada face a realidade perpetrada.

PALAVRAS-CHAVE: Terrorismo; Diretoria de Inteligência; Negociador; Perfil Psicológico.

THE PERFORMANCE OF THE NEGOTIATOR IN EVENTS INVOLVING HIGH COMPLEXITY TERRORISTS : A TERRORIST PROFILE ANALYSIS AND THE ROLE OF NEGOTIATOR FACING THE TERRORIST THREAT OF CRISIS

ABSTRACT: The present study proposes to research and analyze the negotiator's performance in highly complex events involving terrorists, analyzing the profile of the terrorist and the role of the negotiator in the face of the crisis of terrorist threat, with the problem of analyzing scientific texts and documents, trying to clarify the role of the negotiator in a crisis incident involving a terrorist perpetrator, as well as analyzing his psychological profile. The theme is justified due to the attacks on the World Trade Center and the Pentagon, on September 11, 2001, in the United States, as well as in other countries such as those currently occurring in France, and should also be a concern in Brazil, since, even though it is not yet a victim of terrorist attacks, it is a country with an emerging economy, with alliances with countries that already have a history of being victims of such attacks, and, more importantly, for hosting major events such as the 2014 World Cup and the 2016 Olympics. Highlight for the general objective, in which the concern with such attacks must come, first, from the Central Intelligence Agencies (Intelligence Directorate - DINT, in the case of PMMG), so that it can act preventively with the objective of avoiding such actions, as well as, properly, in the crisis scenario, the training of the Institution's negotiators so that they can act in a specialized way in face of the reality perpetrated.

KEYWORDS: Terrorism; Intelligence Directorate; Negotiator; Psychological Profile.

1 | INTRODUÇÃO

Na atualidade, principalmente após aos ataques ao World Trade Center e ao Pentágono, no dia 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos, onde morreram 2.819 pessoas, o mundo tem-se voltado os olhos para grupos terroristas, que buscando seus objetivos, por intermédio de atos e ações ilícitas, cometem atrocidades fundamentadas por ideologias políticas e/ou religiosas.

Desta forma, a importante discussão acerca do terrorismo mundial deve ser preocupação também no Brasil, visto que, mesmo ainda não sendo vítima de atentados terroristas, um país com uma economia emergente, com alianças com países que já tem um histórico de serem vítimas de tais atentados, e, mais importante, por ser sede de grandes eventos como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, onde diversas delegações do mundo inteiro serão recebidas no território brasileiro, inclusive no Estado de Minas Gerais, demonstrando a real importância de que a Polícia Militar de Minas Gerais, por intermédio da sua Agência Central de Inteligência (Diretoria de Inteligência

- DINT), possa agir de forma preventiva com o objetivo de evitar tais ações, bem como, propriamente, no cenário de crise, o treinamento dos negociadores da Instituição para que possam agir de forma especializada face a realidade perpetrada.

Isso posto, propõe-se aqui discutir a atuação do negociador em ocorrências de alta complexidade envolvendo terroristas, analisando o perfil do terrorista e o papel do negociador frente a crise de ameaça terrorista.

Em um primeiro momento, tal discussão partirá de uma contextualização histórica dos atentados terroristas, para que se possa ter a noção da dificuldade em se conceituar o termo terrorismo, na atualidade, pois, caso não se consiga ao menos identificar uma ação terrorista o negociador não terá como iniciar seus trabalhos para neutralizar possíveis ataques. Ainda, cabe destacar que existem três elementos que podem considerar atividades criminosas como atentados terroristas, para que não se confunda com outras ações diversas destas.

Num segundo momento, será feita a análise do possível perfil psicológico do terrorista, demonstrando a impossibilidade de traçar tal perfil devido a complexidade da mente humana e a ideologia deste perpetrador, mas que existem informações relevantes, nesta seara, que podem ajudar no incidente crítico.

Por fim, será feito um estudo do papel do negociador e de suas responsabilidades frente a um incidente crítico envolvendo atos e ações terroristas, buscando trazer uma crítica e reflexão de quais condutas podem ser adotadas, a fim de que se possa ser evitado um atentado, salvaguardando vidas e a segurança do Estado.

2 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A realidade brasileira, devido ao envolvimento em grandes eventos no país, como a Copa das Confederações em 2013, Copa do Mundo em 2014, Olimpíadas em 2016 e dentre outros, no cenário da segurança pública, o Estado deve agir de forma preventiva aos possíveis incidentes de crise, principalmente envolvendo ataques terroristas a estabelecimentos com grande aglomeração de pessoas, sede de governo e dos poderes e dentre outros.

Historicamente, tem-se um dos grupos de maior repercussão que cometem ataques terroristas, conhecido como Al Qaeda, criado em meados dos anos 80, por Osama Bin Laden, ora responsável pelos ataques ao World Trade Center e ao Pentágono, no dia 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos, onde morreram 2.819 pessoas.

Mas, na história do terrorismo moderno, nenhum atentado alcançou tamanha magnitude como o do grupo pan-islâmico Al Qaeda (A Base). Criado no final dos anos 1980 por Osama Bin Laden (com o objetivo de reunir os árabes que haviam ajudado os afegãos a derrotar os soviéticos), a intenção do grupo era criar um califado pan-islâmico no mundo e expulsar os ocidentais dos países muçulmanos. Em fevereiro de 1998, o grupo lançou um decreto religioso (fatwa), segundo o qual os muçulmanos deviam matar norteamericanos e seus aliados. O grupo é acusado de ter dirigido os ataques ao World

Trade Center e ao Pentágono, no dia 11 de setembro de 2001, “quando morreram 2.819 pessoas” (cf. D’Ávila, 2002). Em agosto de 1998, fez os atentados a bomba contra as embaixadas dos Estados Unidos no Quênia e na Tanzânia, deixando um saldo de 301 mortos.

Contudo, nem todos os atos terroristas têm caráter religioso.

Existem grupos que são eminentemente políticos. Originados nos anos 1960, o ETA (Pátria Basca e Liberdade) prega a criação de um Estado basco no norte da Espanha e no sudoeste da França, e o IRA (Exército Republicano Irlandês) defende a saída das forças britânicas da Irlanda do Norte. O primeiro já matou mais de 800 pessoas, através de atentados a bomba, cujos alvos prediletos são militares, políticos e juizes espanhóis; o segundo praticou centenas de atentados a bomba, sequestros, extorsões e assassinatos, em estações de metrô e centros comerciais na Inglaterra. (WELLAUSEN, 2002, p. 95)

Historicamente, a concepção de terrorismo começou a ocorrer a partir do ano de 1937, com o assassinato em Marselha, do Rei Alexandre da Iugoslávia e do Ministro das Relações Exteriores da França, Barthou. Após esse episódio, foi encaminhada pela Sociedade das Nações uma convenção reprimindo o terrorismo para que fossem aprovados na França. O terrorismo foi então definido como “fatos criminosos dirigidos contra um estado e cujos fins ou natureza consiste em provocar o terror em pessoas determinadas, grupos de pessoas ou no público de forma geral” (BRIGADÃO E PROENÇA JR, 2004, p.184).

A dificuldade de se conceituar o termo terrorismo não vem de hoje, pois, historicamente ocorreram diversos desentendimentos e ambiguidades para se tentar chegar a conclusão do que seja terrorismo.

Vários desentendimentos provocados no seio da comissão impediram o estabelecimento de um acordo final. Na realidade, a ambiguidade do conceito se tornava aparente na insistência dos Estados Unidos em se elaborar uma Convenção geral e universal contrastando com o desejo ardente de outras comissões que admitiam unicamente a ratificação de Convenções de alcance limitado. De fato, todo o problema residia na distinção entre a condenação do fenômeno do terrorismo e o recurso ao uso da força legitimado pela ação dos movimentos de libertação nacional. Diante da dificuldade em se superar este impasse inicial, a ideia de uma Convenção universal e geral foi abandonada e o comitê foi extinto em 1979. (BRANT, 2005, p.264).

Desta forma, antes de adentrar na discussão central, qual seja, a atuação do negociador em ocorrências de alta complexidade envolvendo terroristas, a análise do perfil do terrorista e o papel do negociador frente a tal ameaça, deve-se ter em mente os diversos conceitos de terrorismo, com o fito de delimitar eventos desta envergadura.

[...] quando o propósito da conduta, por sua natureza ou contexto, é intimidar uma população, ou obrigar um governo ou uma organização internacional a que faça ou se abstenha de fazer qualquer ato. Toda pessoa nessas circunstâncias comete um delito sob o alcance da referida Convenção, se essa pessoa, por qualquer meio, ilícita e intencionalmente, produz: (a) a morte ou lesões corporais graves a uma pessoa ou; (b) danos graves à propriedade pública ou privada, incluindo um lugar de uso público, uma instalação pública ou de governo, uma rede de transporte público, uma instalação de infraestrutura, ou ao meio ambiente ou; (c) danos aos bens, aos locais, às instalações ou às redes mencionadas no parágrafo 1 (b) desse artigo, quando resultarem ou possam

Destaca-se o conceito insculpido pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), que adota o sentido específico de terrorismo elaborado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDEN).

Ato de devastar, saquear, explodir bombas, sequestrar, incendiar, depredar ou praticar atentado pessoal ou sabotagem, causando perigo efetivo ou danos às pessoas ou bens, por indivíduos ou grupos, com emprego da força ou violência, física ou psicológica, por motivo de facciosismo político, religioso, étnico/racial ou ideológico, para infundir terror com o propósito de intimidar ou coagir um governo, a população civil ou um segmento da sociedade, a fim de alcançar objetivos políticos ou sociais. (PANIAGO, 2007, p. 14)

O conceito de terrorismo, na concepção de Gilbert Guillaume (2004), não pode ser analisado de forma individual, pois existem aspectos políticos e ideológicos que podem influenciar na conceituação.

[...] o termo 'terrorismo' evoca, em linguagem corrente, uma violência extrema, vítimas inocentes, um clima de angústia. Ele remete ao fanatismo e à barbárie. Desde então, ele é frequentemente utilizado para desqualificar o adversário e mobilizar a opinião pública a seu encontro. Devido a este fato, torna-se difícil defini-lo sem condenar ou absolver, como testemunham os debates concernentes à ação dos movimentos de libertação nacional e de secessão ou as discussões sobre o terrorismo de Estado. (GUILLAUME, 2004, P.28)

O Conselho de Segurança, na Resolução 1.566, de 08 de outubro de 2004, definiu terrorismo como sendo a prática de:

[...] atos criminosos, inclusive contra civis, cometidos com a intenção de causar a morte ou lesões corporais graves ou de tomar reféns com o propósito de provocar um estado de terror na população em geral, em um grupo de pessoas ou em determinada pessoa, intimidar a uma população ou obrigar a um governo ou a uma organização internacional a realizar um ato, ou se abster de realizá-lo. (ONU, 2004).

Importante estudo da análise realizada por Ariel Merari (1994), no que diz respeito as diferenças entre os termos terrorismo, a guerra convencional e a guerrilha, com o fito de diferenciar à definição de terrorismo voltada a concepção tática que tipificam estes tipos de fenômenos. Desta forma, percebe-se que no terrorismo a utilização do tamanho das unidades em combate são pequenas (normalmente, menos de dez integrantes); quanto ao armamento são utilizados armas leves, granadas de mãos, carros-bomba, artefatos especializados; as táticas utilizadas são especializadas, como sequestros, assassinatos e carros-bomba; os alvos são símbolos do Estado, oponentes políticos e alvos aleatórios (incluindo população civil); o impacto esperado é a coerção psicológica; não tem por objetivo o controle territorial; não há utilização uniforme específico utilizado pelos terroristas; delimitam o teatro das operações sem reconhecimento do território, ações de âmbito global; e não tem legalidade jurídica nem legitimidade doméstica (SUARES, 2012).

	Guerra Convencional	Guerrilha	Terrorismo
Tamanho das unidades em combate	Grandes (forças armadas regulares, divisões)	Médias (batalhões, companhias)	Pequenas (normalmente, menos de dez integrantes)
Armamento	Todo arsenal disponível (força aérea, artilharia, infantaria)	Modelo típico de infantaria leve	Armas leves, granadas de mão, carros-bomba, artefatos especializados
Táticas	Operações combinadas envolvendo as distintas forças	Táticas de comandos	Táticas especializadas, como sequestro, assassinatos e carros-bomba
Alvos	Alvos militares e de infraestrutura	Militares, policiais, membros da administração pública, políticos	Símbolos do Estado, oponentes políticos e alvos aleatórios (incluindo população civil)
Impacto esperado	Destruição física	Atrito físico com o inimigo	Coerção psicológica
Controle do território	Sim	Sim	Não
Uniformes	Uniformizados	Frequentemente uniformizados	Sem uniforme específico
Delimitação de teatro de operações	Guerra limitada a territórios específicos	Guerra limitada ao território em disputa	Sem reconhecimento de território, ações de âmbito global
Legalidade jurídica (internacional)	Sim, se conduzida por regras	Sim, se conduzida por regras	Não
Legalidade doméstica	Sim	Não	Não

Quadro 1 - *Características da Guerra Convencional da Guerrilha e do Terrorismo.*

Fonte: Merari (1994)

Por fim, adotando-se o conceito inserido no documento final elaborado no III Simpósio Internacional, realizado em junho de 1973, pelo Instituto Superior Internacional de Ciências Criminais, que, em sua opinião, sintetiza com precisão o fenômeno, Heleno Cláudio Frago:so:

[...] conduta coercitiva individual ou coletiva, com emprego de estratégias de terror violência, que contenham um elemento internacional ou sejam dirigidas contra alvos internacionalmente protegidos, com a finalidade de produzir um resultado que se oriente no sentido do poder.

A conduta contém elemento internacional quando: (a) o agente e a vítima são cidadãos de diferentes países; (b) a ação é realizada, no todo ou em parte, em mais de um Estado.

São alvos protegidos internacionalmente: (a) civis inocentes; (b) diplomatas acreditados e pessoal de organizações internacionais, atuando no exercício de suas funções; (c) aviação civil internacional; (d) correios e outros meios internacionais de comunicação; (e) membros de forças armadas não beligerantes.

O fim de agir, essencial a toda espécie de terrorismo, é aqui também destacado. Exige-se a superveniência de um resultado que se dirija a mudar ou a preservar as estruturas políticas, sociais ou econômicas, ou a política de um Estado ou território determinado, por meio de estratégias coercitivas. (FRAGOSO, 1981, p. 13).

Existem três elementos que podem considerar atividades criminosas como atentados terroristas, quais sejam **perpetração de certos atos de violência de natureza a provocar mortes ou causar graves danos corporais; um empreendimento individual ou coletivo visando a perpetração destes atos; e o objetivo visado deve ser o de criar terror em um indivíduo, em um grupo de indivíduos ou no público em geral.**

1 – Perpetração de certos atos de violência de natureza a provocar mortes ou causar graves danos corporais. Existe neste ponto uma certa adaptação da legislação americana e da constante na Convenção Europeia. A violência contra bens somente seria admitida como terrorismo nos casos que causasse graves danos ao ser humano.

2 – Um Empreendimento individual ou coletivo visando a perpetração destes atos. Não seria considerado terrorismo um ato isolado sem uma preparação apropriada. A caracterização como ato terrorista exigiria a elaboração anterior de um planejamento e a busca por um objeto preciso.

3 – O objetivo visado deve ser o de criar terror em um indivíduo, em um grupo de indivíduos ou no público em geral. É neste componente que reside a originalidade do fenômeno. A escolha das vítimas se dá não enquanto entidades individuais, mas a partir da sorte, enquanto escolha de uma significação simbólica e cognitiva. O ato terrorista busca obter concessões ou atitudes favoráveis a seu autor. (BRANT, LASMAR, 2004, p. 188)

3 | DO PERFIL PSICOLÓGICO DO TERRORISTA

Diante da discussão do conceito de terrorismo cabe ressaltar o planejamento e execução dos atentados terroristas, sendo que para Álvaro de Souza Pinheiro (2011), esclarece que obedecem a um ciclo de sete fases, quaisquer que sejam as táticas a serem empregadas na sua execução. São elas: **1ª Fase: Seleção de alvos; 2ª Fase: Levantamento de inteligência e vigilância; 3ª Fase: Seleção do alvo específico; 4ª fase: vigilância pré-ataque e planejamento final; 5ª fase: ensaios; 6ª fase: ações no objetivo; 7ª fase: fuga, evasão e exploração.** (PINHEIRO, 2011)

Desta forma, o terrorista, no que se refere a Gestão de Operações Policiais, no cenário de gerenciamento de crise deve ser analisado como um perpetrador no qual age politicamente provocado por causas ideológicas, políticas ou religiosas, tendo como características um indivíduo com inteligência lógica, pensamento ideológico, é altamente

agressivo, está disposto a morrer pela causa, e o mais importante, o terrorista não se acha um criminoso, como os demais perpetradores, mas sim um mártir e caso ele cometa infrações penais e/ou atrocidades entende estar cumprindo seu papel social no grupo.

Análise do causador da crise

Politicamente provocado

Nesta classificação enquadram-se todos os causadores de crise que possuam uma causa ideológica, política, religiosa ou fanática. Ex.: terroristas palestinos, guerrilheiros na Colômbia, terroristas do ETA na Espanha, etc. A matéria a seguir, sobre o ataque às Torres Gêmeas em Nova Iorque ocorrido em 2001, ilustra este caso.

Identificação

- a. Indivíduo com inteligência lógica;
- b. Ideologia (pensamento próprio);
- c. Doutrina cosmopolita (difundida e publicada no mundo todo);
- d. Não se acha criminoso, e sim mártir;
- e. Altamente agressivo;
- f. Disposição a morrer pela causa. (SANTOS, 2009, p. 78-79)

Diante deste cenário, e de uma breve introdução à análise do perfil do terrorista, percebe-se que apenas meramente citar características gerais deste perpetrador não tem relevância na solução da crise para o negociador, visto que, como já informado, o terrorista não se acha criminoso, mas sim um mártir, e que psicologicamente ele está instigado a concluir o seu papel insculpido por uma organização criminosa terrorista.

Através do estudo de sujeitos que cometeram crimes de especial gravidade, como sejam os crimes de homicídio, ofensas corporais, sequestro, fogo posto, burlas repetidas, violação e outros crimes de natureza sexual, e dos seus sistemas familiares, verifica-se que uma percentagem considerável destes evidencia, de forma clara, características que são típicas da psicopatia grave (Oliveira, 1994). Contudo, no que respeita aos actos terroristas, exceptuando-se os que eventualmente poderão possuir características típicas da psicopatia, todos os demais são indivíduos que admitem que os seus actos são correctos e esforçam-se para que as suas acções atinjam os objectivos estipulados. Para o terrorista a “guerra” existe, e no seu possível fanatismo a sua luta implica uma causa justa, como tal, conseguem colmatar para segundo plano ou atribuir importância relativa às vítimas inocentes que perecem no desencadear de uma acção terrorista. (FÉLIX, 2004, p. 168)

Sendo assim, cabe a análise mais apurada do perfil psicológico do psicopata grave e do perpetrador terrorista, visto que percebe-se que há dificuldade em enquadrar este indivíduo em uma psicopatia dentro da psiquiatria ou psicologia forense, pois para a pesquisadora portuguesa Carla Félix, o terrorista não pode ser confundido ou identificado como um psicopata, devido ao motivo pelo qual ambos cometem as infrações penais,

sendo que o terrorista fundamenta suas ações em uma crença de luta por alguma causa para que possa ser aceito em determinado grupo e fazer parte da comunidade a ser escolhido.

Existe um prazer mórbido na prática de violência pelo psicopata, sendo que esse prazer pode ser verificado na acção terrorista. Contudo, o motivo que despoleta tal acção não é idêntico em ambos: o terrorista luta por uma causa e é provável que aceite conscientemente a morte por suicídio porque tem a convicção de um ideal pelo qual vale a pena morrer. A sua crença está vinculada a uma luta cuja causa adquire maior importância que a sua vida. Contrariamente ao terrorista, o psicopata não morre por uma causa seja ela política, ideológica ou social. (FÉLIX, 2004, p. 168)

Contrariamente, a motivação de um terrorista é de natureza ideológica, política e social, prevalecendo talvez esta última, dado o sentimento gregário e a necessidade de ser aceito por um grupo, fazer parte de uma comunidade ser escolhido e reconhecido como alguém que tem determinado papel e desempenha determinada função. São motivos suficientes que originam a adesão a seitas ou a grupos extremistas. Matar em troca da própria vida constitui honra suprema por uma causa considerada justa e sob constante alegação de luta do bem contra o mal (FELIX apud WESSELY, 2004. p. 169).

Ainda, a pesquisadora explica que as ações terroristas são executadas em grupos, que tenham uma liderança, buscando atingir objetivos comuns, diferentemente do psicopata que age individualmente, não admitindo quaisquer tipos de lideranças, age de forma livre e autônoma.

As acções terroristas são geralmente desencadeadas em grupo e pressupõem comando ou liderança grupal, tal como regras ou normas de conduta na medida em que estas constituem um traço essencial da interacção do grupo. O grupo tem existência própria em interacção psicológica porque os indivíduos procuram atingir objectivos comuns. A pertença ao grupo implica uma interdependência entre os seus membros na medida em que cada indivíduo comporta forças positivas – motivações, aspirações, objectivos pessoais – e forças negativas – angústias, frustrações, inibições. No processo de integração estas forças sofrerão alterações devido à interacção estabelecida entre o indivíduo e os outros membros do grupo. Deste modo, além de reagir ao grupo, o indivíduo reage também à situação em que se encontra e ao facto de ser membro daquele grupo. A atitude terrorista, os comportamentos, a adopção de valores positivos ou negativos em relação ao(s) outro(s) não se realizam individualmente mas ocorrem no indivíduo enquanto membro de um determinado grupo. Como tal, seja qual for o discurso religioso, social, político ou económico que alicie o indivíduo, prontamente se cria um aliado à causa implementada pelo grupo. Contrariamente, o comportamento psicopata não se traduz na adesão ao grupo e, conseqüentemente, não admite qualquer tipo de liderança. (FÉLIX, 2004, p. 168)

Por fim, a pesquisa demonstra que existe apenas um denominador comum entre ambos, qual seja o uso da violência para o cometimento das infrações penais, contudo, não é exclusividade tanto do terrorista, quanto do psicopata cometerem crimes com o uso de violência, sendo que outros criminosos também podem ter este perfil, impossibilitando, portanto, de criar qualquer vínculo ou semelhança na ação de ambos os perfis.

Porém, existe por conseguinte um denominador comum entre psicopatia e terrorismo: a violência. Com efeito, a violência domina a vida imaginária quer do psicopata grave, quer do terrorista. A maior parte destes indivíduos evidencia uma grande actividade fantasmática ligada à antecipação do acto criminoso, em que se verifica a preparação de um acto que é abstracto na sua essência, na medida em que por vezes a fantasia se

torna real, mas noutras não. Trata-se de uma fantasia de ensaio, isto é, de uma fantasia de carácter repetitivo acerca da prática de determinado acto, com uma forte conotação de onnipotência (FELIX apud OLIVEIRA, 2004, p. 170)

Em um interessante estudo feito em Washington (EUA), John Horgan ao escrever um artigo para o Journal USA, tenta traçar um perfil do terrorista, mas conforme já foi dito, é de uma extrema dificuldade, até mesmo para a comunidade acadêmica da psicologia forense, a busca por traçar o perfil psicológico para o terrorista, diante da complexidade e características destes grupos.

No entanto, apesar de ser logicamente improvável que se chegue a um perfil de terrorista, a insistência em buscar uma descrição não é surpreendente, e algumas questões claras e compreensíveis alimentam as tentativas de elaborar esse retrato.

Por um lado, as trágicas consequências da atividade terrorista bem-sucedida nos obrigam a enfrentar os efeitos de comportamentos que, para muitas pessoas normais, indicariam anormalidade ou algum tipo de doença, sendo a pergunta “Como alguém consegue fazer uma coisa dessas?” uma típica reação ao comportamento chocante associado aos atentados terroristas.

Uma segunda questão que impulsiona as tentativas de se traçar um perfil é outra pergunta básica: Considerando que tantas pessoas são sujeitas às supostas condições que gerariam o terrorismo (ou “causas básicas”), os fatores desencadeantes e catalisadores — tanto da mobilização religiosa quanto da política — que podem levar ao envolvimento em práticas violentas, por que será que tão poucos de fato acabam se alistando?

Essa é uma pergunta difícil de responder e qualquer resposta que dermos certamente não será satisfatória para todos. Uma tentação, que influenciou seriamente a natureza e o encaminhamento de algumas pesquisas anteriores (principalmente de psicólogos), foi supor que existem algumas qualidades distintivas tanto dentro de um grupo específico de terroristas — em termos do que os torna “semelhantes” — como no que supostamente os torna “diferentes” do resto de nós (ou pelo menos dos que não se envolvem com terrorismo). (HORGAN, 2007, p. 24-25)

O autor traz a tona uma interessante frase dita por Ariel Merari, psicólogo e especialista em terrorista, quando diz que não se chegou a nenhum perfil terrorista ou que não há um perfil de terrorista, contudo Horgan, discorda parcialmente de Merari e informa que existem perfis e estão ligados ao recrutamento destes indivíduos, portanto, trazendo a ideia de que é possível combater o terrorismo na sua raiz, ou seja, trabalhando de forma preventiva para que se evite o recrutamento de indivíduos pelos grupos terroristas.

Ariel Merari, psicólogo e especialista em terrorismo, argumentou corretamente que é mais preciso afirmar que “não se chegou a nenhum perfil de terrorista” do que “não há um perfil de terrorista”. Entretanto, eu diria enfaticamente que há vários perigos reais associados ao constante empenho em traçar esses perfis, principalmente no tocante ao que se entende por recrutamento para o terrorismo.

Ao pressupor a existência de um perfil, tendemos a desconsiderar alguns aspectos críticos associados ao desenvolvimento do terrorista. Esses incluem, entre outros:

- A natureza gradual dos principais processos de socialização que levam ao terrorismo.
- A compreensão das qualidades de apoio associadas a determinado recrutamento

(por exemplo, os fatores de “atração”, ou de sedução, que levam as pessoas a se envolver com o terrorismo em um sentido geral ou aqueles atrativos positivos que são usados para preparar possíveis recrutas).

- A compreensão da migração entre papéis (por exemplo, sair de práticas secundárias, como o protesto público, para um comportamento ilegal, focado — em outras palavras, sair de um papel e assumir outro).
- A compreensão da importância das qualidades inerentes a um papel (por exemplo, que atrativos há em ser um franco-atirador em oposição a ser um homem-bomba, e como as “qualidades” desses papéis são visíveis ao observador ou ao possível recruta?)

Ao pensar em qualidades estáticas do terrorista (uma característica dos perfis), fechamos os olhos para os fatores e as dinâmicas que moldam e sustentam a formação do terrorista. Outra consequência é que também deixamos de ver a base a partir da qual poderíamos desenvolver uma estratégia contraterrorista mais prática para evitar ou controlar o raio de ação daqueles que começam a se envolver com terrorismo. (HORGAN, 2007, p. 24-25)

Destarte, percebe-se que tão complexo quanto conceituar o termo terrorismo, na atualidade, é tentar traçar semelhanças entre as organizações terroristas e um perfil psicológico deste tipo de perpetrador, por isso o papel da inteligência do Estado e da Segurança Pública, atuando de forma preventiva (nas fases iniciais do ciclo o atentado terrorista), e do negociador, in loco, quando do seu papel e de suas responsabilidades é tão importante diante deste cenário de crise.

4 | O NEGOCIADOR, SEU PAPEL E SUAS RESPONSABILIDADES

O papel do negociador no teatro de operações no incidente crítico é extremamente complexo, tanto da seara jurídica quanto do âmbito técnico, pois ele serve de intermediário entre o perpetrador e as vítimas, com o gerente da crise, devendo agir, primordialmente com a coleta de informações, no momento da negociação; utilizando técnicas que otimizem a efetividade do risco de uma ação tática (negociação real); e utilização das técnicas de negociação específicas, para a adoção de uma ação tática coordenada e planejada.

O papel fundamental do negociador é o de servir de intermediário entre os causadores do evento crítico e o comandante da cena de ação. Funciona, portanto, como um catalisador no processo dialético que se desenvolve entre as exigências dos causadores do evento crítico (tese) e a postura das autoridades (antítese) na busca de uma solução aceitável (síntese).

Em outras palavras, o negociador (ou negociadores) tem um papel tático de suma importância no curso da crise. Esse papel tático, segundo Dwayne Fuselier (1995), da Academia do FBI, pode ser desempenhado de três maneiras:

1. Através da coleta de informações, durante as negociações;
2. Através do uso de técnicas de negociação que otimizem a efetividade do risco (*risk effectiveness*) de uma ação tática;

3. Através da utilização de técnicas de negociação específicas, como parte de uma ação tática coordenada. (SANTOS, 2009, p. 46)

Diante do papel primordial do negociador no incidente crítico envolvendo ações terroristas, cabe observar o objetivo geral e específicos das ações terroristas, para que o responsável pela negociação possa ter em mente e agir com técnicas de contrainteligência frente a estes objetivos, pois não ter conhecimento prévio do que um indivíduo deseja com certas atitudes é impossível de iniciar um trabalho de negociação tática, por isso mesmo, em todas as ações deve-se colher informações no momento das negociações, buscando o objetivo do perpetrador.

Desta forma, tem-se como exemplo de objetivo geral dos atos e ações são a de criar um clima de insegurança e temor generalizado para demonstrar inconformismo contra um sistema seja político, econômico, social, étnico ou religioso e facilitar o desenvolvimento de um processo de mudanças pretendidas. Já como objetivos específicos, o terrorismo busca derrubada e/ou substituição de um governo ou de um modelo político-ideológico e religioso; alteração da política externa de um governo; purificação da humanidade e confirmação de previsões apocalípticas; como instrumento de poder entre grupos em conflito, dentre outras.

Com relação aos objetivos, a doutrina Brasileira de Inteligência, preconizada pela Escola de Inteligência subordinada a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) assim se posiciona: Em caráter geral, o objetivo dos atos e ações são a de criar um clima de insegurança e temor generalizado para demonstrar inconformismo contra um sistema seja político, econômico, social, étnico ou religioso e facilitar o desenvolvimento de um processo de mudanças pretendidas.

Em caráter específico seus objetivos são diversos, entre estes:

- Derrubada e ou substituição de um governo ou de um modelo político-ideológico e religioso;
- Obtenção de autonomia política para um grupo sub-nacional;
- Alteração da política externa de um governo;
- Defesa do meio-ambiente e dos direitos dos animais;
- Purificação da humanidade e confirmação de previsões apocalípticas;
- Inconformismo com o processo de globalização, a exclusão social e consequente desumanização da sociedade;
- Como instrumento de poder entre grupos em conflito;
- Como recurso assessório contra países hostis; e
- Propaganda e Marketing.

A doutrina norte-americana acrescenta ainda, entre os objetivos específicos, a debilitação dos mecanismos de controle exercidos pelo governo, para demonstrar a fragilidade do sistema policial e a indução da população, ao descrédito na capacidade repressora das autoridades contra o terrorismo. (WOLOSZYN, 2006, p. 9)

Antes mesmo de adentrar qual a forma que o negociador pode atuar em face uma ação terrorista, analisando o seu papel e suas responsabilidades, bem como dos objetivos que fundamentam uma ação terrorista, cabe ressaltar que o papel das Agências de Inteligência do Estado e de Segurança Pública, devem agir de forma preventiva nestes eventos, trabalhando continuamente com objetivo de combate ao terrorismo, por intermédio do contraterrorismo.

Assim sendo, cabe as Agências de Inteligência tentar identificar possíveis indivíduos envolvidos com grupos terroristas internacionais, nacionais ou domésticos, sempre tendo em mente o questionamento do motivo pelo qual um indivíduo é recrutado por grupos terroristas. Horgan ressalta ser impossível saber a motivação do recrutamento destes indivíduos, mas tenta traçar uma série de fatores de risco de predisposição para o envolvimento com terrorismo, como experiências pessoais de vitimização; expectativas em relação ao envolvimento; identificação com uma causa; socialização por meio de amigos ou família ou ter sido criado em um ambiente específico; oportunidade de manifestar interesse e iniciativa de se envolver, acesso ao grupo pertinente e outros.

Aqueles que atuam em contraterrorismo, entretanto, com frequência baseiam-se em perfis. Ao fazer recentemente uma apresentação sobre o perfil do terrorista para uma plateia de policiais que trabalham com contraterrorismo, um alto oficial protestou, “Os perfis são úteis. É claro que são. Porque o homem-bomba comum não será o cidadão de meia idade, branco e pai de três filhos”. Essa observação foi feita no Reino Unido onde, obviamente, essa reação pode ser entendida em virtude do fato de não termos ainda visto um homem-bomba com esse perfil lá.

A questão aqui não é alimentar o exagero do tudo é possível e distorcer a ameaça, mas ter consciência de que as suposições que alimentam o que pensamos sobre o terrorista são cada vez mais baseadas em projeções de uma amostra pequena e estatisticamente insignificante de indivíduos. Os perigos da generalização exagerada deveriam ser evidentes. Mas enfatizar essas limitações ainda não responde à pergunta crucial: Por que uma pessoa se envolve com o terrorismo e outra não? Sem dúvida, é praticamente impossível responder a essa pergunta de forma satisfatória, porém temos alguns pontos de partida úteis. Em um livro recente, identifiquei uma série do que denominei fatores de risco de predisposição para o envolvimento com terrorismo. Sem ordem específica, eles incluem:

- Experiências pessoais de vitimização (que podem ser reais ou imaginadas).
- Expectativas em relação ao envolvimento (por exemplo, os atrativos — como empolgação, missão, senso de propósito — associados ao envolvimento com qualquer grupo “fechado” e seus vários papéis).
- Identificação com uma causa, frequentemente associada a alguma comunidade vitimizada.
- Socialização por meio de amigos ou família ou ter sido criado em um ambiente

específico.

- Oportunidade de manifestar interesse e iniciativa de se envolver.
- Acesso ao grupo pertinente.

Deve-se admitir que, se tomados isoladamente, nenhum desses fatores vai ajudar a explicar por que as pessoas se tornam terroristas, porém, considerados em conjunto, eles certamente oferecem uma base para entender por que uma pessoa pode se envolver com o terrorismo e outra não. (HORGAN, 2007, p. 25-26)

Por fim, caso ocorra algum equívoco ou falha na prevenção de responsabilidade do serviço de inteligência do Estado, com a utilização de técnicas ao contraterrorismo, o papel do negociador no caso de incidente crítico envolvendo ações terroristas se submeter a algumas premissas interessantes, que podem diminuir o impacto negativo das ações, buscando erradicar os objetivos destas ações, e até mesmo eliminar as ameaças terroristas.

Neste caso o negociador deve ter em mente que o terrorista busca visibilidade, pois tem por objetivo com os seus atos e ações criar um clima de insegurança e temor generalizado e facilitar o desenvolvimento de um processo de mudanças pretendidas, por isso não se deve admitir a presença da mídia no local. Outro ponto a ser observado pelo negociador deve ser a vedação de troca de presos políticos, visto que um dos objetivos específicos do terrorista é a derrubada e/ou substituição de um governo ou de um modelo político-ideológico e religioso.

Ainda, deve-se ter preocupação especial com a segurança pessoal do negociador e de terceiros, quando da negociação tática ou real com o terrorista, pelo fato de que provavelmente aceita conscientemente a morte por suicídio porque tem a convicção de um ideal, no qual vale a pena morrer, devendo, portanto, negociar utilizando tecnologias para manter a distância, pois, caso este indivíduo tente alguma ação terrorista não venha a vitimar o negociador ou terceiros.

Como se deve trabalhar neste caso?

- a. Negar o sistema de mídia;
- b. Vetar qualquer possibilidade de troca de presos políticos;
- c. Avaliar o grau de compromisso com a causa;
- d. Negociar, preferencialmente com uso de telefones ou similares, evitando o estilo face a face, pois, no caso de um suicídio com bombas, não matará os negociadores junto com o agente causador;
- e. Muita atenção, pois o terrorista não se acha um criminoso, e sim um mártir. (SANTOS, 2009, p. 80)

Por último, deve-se levar em consideração que o terrorista não se acha um

criminoso, mas sim um mártir, que está lutando por uma causa e devido a sua ideologia isso dificilmente será alterado, então, caso o negociador trate este perpetrador como um criminoso comum, as chances de êxito na negociação tática serão mínimas.

5 | CONCLUSÃO

Como exposto, o presente trabalho pretendeu apresentar ao leitor uma visão crítica acerca da análise da atuação do negociador em ocorrências de alta complexidade envolvendo terroristas, analisando o perfil do terrorista e o papel do negociador frente a crise de ameaça terrorista, devido à importância atual da temática em face das ameaças terroristas ocorridas no mundo e pelo fato do Brasil ser sede de grandes eventos como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Desta forma, analisando o contexto histórico de ameaças terroristas tem-se como marco temporal um dos grupos de maior repercussão que cometem ataques terroristas, conhecido como Al Qaeda, criado em meados dos anos 80 por Osama Bin Laden, ora responsável pelos ataques ao World Trade Center e ao Pentágono, no dia 11 de setembro de 2001, nos Estados Unidos, bem como, atualmente, atos e ações terroristas ligadas ao grupo islâmico extremista em países como a França, no massacre Charlie Hebdo e outros. O objetivo geral diz respeito a preocupação com tais atentados, no qual deve ocorrer, primeiramente, pelas Agências Centrais de Inteligência, para que se possa agir de forma preventiva a fim de evitar tais ações, bem como, no cenário da crise, com o treinamento dos negociadores da Instituição para que possam agir de forma especializada face a realidade perpetrada.

Em outro giro, analisando-se os estudos acerca conceituação do termo terrorismo percebe-se que é impossível determinar um único conceito que possa definir o referido termo, trazendo dificuldades no trabalho do próprio negociador que ao menos sabe qual é o conceito do ato que está atuando. Desta forma, diversos são estes conceitos, como o de Brant, do Conselho da ONU, da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), de Gilbert Guillaume, do Conselho de Segurança (Resolução 1.566, de 08 de outubro de 2004), no documento final elaborado no III Simpósio Internacional, realizado em junho de 1973 pelo Instituto Superior Internacional de Ciências Criminais e outros.

Ainda, observa-se que, tão complexo quanto determinar o conceito de terrorismo é tentar traçar um perfil psicológico do terrorista, pois como diz Merari, não se chegou a nenhum perfil terrorista ou que não há um perfil de terrorista, contudo alguns pontos importantes devem ser levados em consideração como o fato do perpetrador agir politicamente provocado por causas ideológicas, políticas ou religiosas, tendo como características um indivíduo com inteligência lógica, pensamento ideológico, altamente agressivo, está disposto a morrer pela causa, e o mais importante, o terrorista não se acha um criminoso, como os demais perpetradores, mas sim um mártir e caso ele cometa

infrações penais e/ou atrocidades está cumprindo seu papel social dentro daquele grupo. Além disso, o terrorista não pode ser confundido ou identificado como um psicopata, pelo fato de que ambos cometem as infrações penais, sendo que o terrorista fundamenta suas ações em uma crença de luta por alguma causa para que possa ser aceito em determinado grupo e fazer parte da comunidade a ser escolhido

Por fim, deve-se ter em mente que o negociador tem como papel de servir como intermediário entre o perpetrador e as vítimas, com o gerente da crise, devendo agir, primordialmente com a coleta de informações, no momento da negociação; utilizando técnicas que otimizem a efetividade do risco de uma ação tática (negociação real); e utilização das técnicas de negociação específicas, para a adoção de uma ação tática coordenada e planejada. Deve-se, portanto, evitar qualquer contato do perpetrador com a mídia, vetar qualquer possibilidade de troca de presos políticos, negociar com o uso de telefones ou similares, e ter em mente, que o terrorista não se acha um criminoso, mas sim um mártir.

Ainda, observa-se, que o objetivo geral e específicos devem ser eliminados pelo negociador, quais sejam, o objetivo geral dos atos e ações são de criar um clima de insegurança e temor generalizado para demonstrar inconformismo contra um sistema seja político, econômico, social, étnico ou religioso e facilitar o desenvolvimento de um processo de mudanças pretendidas, e como, objetivos específicos, o terrorismo busca derrubada e ou substituição de um governo ou de um modelo político-ideológico e religioso; alteração da política externa de um governo; purificação da humanidade e confirmação de previsões apocalípticas; como instrumento de poder entre grupos em conflito, dentre outras.

Diante do que foi discutido neste trabalho, percebe-se que não há uma resposta para a problemática prevista no início deste trabalho, visto que o próprio conceito de terrorismo não foi definido e o perfil psicológico de um terrorista não foi traçado, dificultando sobremaneira o trabalho do negociador em uma crise desta natureza, mas deve o Estado atuar de forma preventiva com ações contraterroristas por intermédio do serviço de inteligência do Estado e da Segurança Pública, e treinar, continuamente, os seus negociadores para enfrentar tal crise de forma especializada.

REFERÊNCIAS

- ALVES, José Augusto Lindgren. **Coexistência cultural e “guerras de religião”**. Rev. bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 25, n. 72, p. 21-172, fev. 2010. disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092010000100003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 24 nov. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69092010000100003>.
- APARECIDO, Célio Cesar dos Santos. **Produção integrada dos conhecimentos no sistema estadual de inteligência de segurança pública de Minas Gerais, como estratégia e instrumento de prevenção ao terrorismo, em face da copa do mundo FIFA de 2014**. 2013. 102f. Monografia (Especialização em Segurança Pública). Academia de Polícia Militar e Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte. 2013.
- BRANT, Leonardo Nemer Caldeira. **O Terrorismo Internacional e os Impasses do Direito Internacional**. MERCADANTE, Araminta de Azevedo e MAGALHÃES, José Carlos de (Org). Reflexões sobre os 60 anos da ONU. Ijuí: Ed. Unijuí, 2005. p. 250-290.
- BRANT, Leonardo Nemer Caldeira. LASMAR, Jorge Mascarenhas. **O Direito Internacional e Terrorismo Internacional: Novos Desafios à Construção da Paz**. In BRIGAGÃO, Clóvis. PROENÇA JÚNIOR, Domício. Paz e terrorismo: textos do Seminário Desafios para a política de segurança internacional. São Paulo: Hucitec, 2004. p. 179-195
- BRIGADÃO, Clóvis, PROENÇA JR, Domício. **Paz e terrorismo**. São Paulo: Editora Hucitec, 2004.
- CABRAL JUNIOR, Roberto Glicério. **Terrorismo Internacional e as suas Ameaças**. Ensaio apresentado ao Departamento de Estudos da Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro, 2011.
- FELIX, Carla Sofia. **Breve Incursão Histórica, Social e Psicológica sobre o Terrorismo**. Revista Nação e Defesa. Coimbra. n. 109 - 2ª série, out. 2004. p. 153-174
- FRAGOSO, Heleno Cláudio. **Terrorismo e Criminalidade política**. Rio de Janeiro: Forense, 1981, 136 p.
- GUILLAUME, Gilbert. **Terrorismo e Justiça Internacional**. In: BRANT, Leonardo Nemer (Coord.) O Brasil e os Novos Desafios do Direito Internacional. Rio de Janeiro: Forense, 2004, p. 27-37.
- HORGAN, John. **De perfis a caminhos: a entrada para o recrutamento**. Revista Journal USA: Agenda de Política Externa. Washington. v. 12, n. 5, mai. 2007
- JAKOBS, Günther. **Terroristas como pessoas no direito?** Novos estud. - CEBRAP, São Paulo, n. 83, p. 27-36, mar. 2009. disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002009000100003&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 24 nov. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-33002009000100003>.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **S/RES/1566 (2004)**. Disponível em <[http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=S/RES/1566%20\(2004\)](http://www.un.org/es/comun/docs/?symbol=S/RES/1566%20(2004))>. Acesso em 28 de abril de 2013.
- PANIAGO, Paulo de Tarso Resende et. al. **Uma cartilha para melhor entender o terrorismo internacional**. Revista Brasileira de Inteligência. Brasília: Vol. 4, p. 13-22, 2007. Disponível em. <http://www.abin.gov.br/modules/mastop_publish/files/files_5064b147c42be.pdf>. Acesso em: 25 nov 2015.
- PINHEIRO, Álvaro de Souza. **O Terrorismo, o Contraterrorismo e as Infra-Estruturas Críticas Nacionais**. Coleção Meira Mattos - Revista das Ciências Militares, 2011.
- SANTOS, Gilmar Luciano. **Como vejo a crise: gerenciamento de ocorrências policiais de alta complexidade**. Belo Horizonte: Impresso, 2009.

_____, Gilmar Luciano. **Negociação em ocorrências policiais de alta complexidade**. Belo

Horizonte: Impresso, 2009.

SEIXAS, Eunice Castro. **“Terrorismos”**: uma exploração conceitual. Rev. Sociol. Polit., Curitiba, v. 16, supl. p. 9-26, ago. 2008. disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782008000300002&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 24 nov. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782008000300002>.

SOUKI, Hassan Magid de Castro. **Terrorismo e direito internacional: Reflexões acerca do fenômeno terrorista no século XXI**. Revista Eletrônica de Direito. Faculdade Newton Paiva. ed. 20. 2013. Disponível em: <<http://npa.newtonpaiva.br/direito/?p=1177>>. Acessado em 30 nov. 2015

SUAREZ, Marcial A. Garcia. **Terrorismo e política internacional: uma aproximação à América do Sul**. Contexto int., Rio de Janeiro, v. 34, n. 2, p. 363-396, dez. 2012. disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292012000200001&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 24 nov. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-85292012000200001>.

TEIXEIRA, Gilmar Prates. **Criação e atuação na Polícia Militar de Minas Gerais para assessoria aos Comandantes Operacionais no Gerenciamento de Crises**. 2002. 187f. Monografia (Especialização em Segurança Pública). Academia de Polícia Militar e Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte. 2002.

WELLAUSEN, Sal da Silva. **Terrorismo e os atentados de 11 de setembro**. Tempo soc., São Paulo, v. 14, n. 2, p. 83-112, out. 2002. disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20702002000200005&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 24 nov. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20702002000200005>.

WHITTAKER, David j. **Terrorismo - Um Retrato**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 2005.

WOLOSZYN, André Luís. **Aspectos gerais e criminais do terrorismo e a situação do Brasil**. Revista DefesaNet. Rio Grande do Sul. ago. 2006.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adoção 11, 16, 25, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 96, 104, 106, 155

B

Brasil 1, 2, 15, 17, 18, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 56, 58, 60, 62, 64, 65, 69, 70, 71, 74, 77, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 95, 97, 98, 101, 106, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 123, 126, 128, 138, 139, 142, 145, 146, 147, 151, 153, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165

Bullying 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128

C

Carcerária 159, 162, 163, 164

Colisão 129, 130, 132, 133, 134, 139, 141, 142, 143

Competitivo 108, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 117

Constituição 25, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 64, 72, 81, 85, 86, 87, 88, 97, 101, 103, 123, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 147, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 160, 161, 164, 165, 166

Crise 1, 3, 7, 8, 11, 15, 16, 17, 52, 153, 160

Cultura 1, 32, 47, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 78, 80, 85, 113, 122, 123

D

Direitos 12, 19, 21, 22, 23, 24, 31, 34, 35, 37, 38, 40, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 70, 76, 85, 86, 89, 90, 101, 102, 103, 107, 111, 114, 117, 120, 124, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166

Doutrina 8, 12, 13, 19, 23, 24, 43, 44, 46, 53, 104, 108, 110, 112, 113, 114, 131, 132, 135, 152

E

Econômica 25, 28, 32, 58, 68, 77, 81, 95, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 118, 143, 149, 150, 152, 155, 158, 160

Educacional 81, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 98, 124, 162

Estética 43, 44, 46, 47, 49, 156

Extrafiscalidade 25, 27, 28, 152

F

Fundamentais 19, 23, 24, 30, 31, 34, 40, 43, 47, 51, 57, 58, 65, 85, 86, 95, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 147, 158, 160, 161, 164, 165, 166

G

Geográficas 59, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 116, 117

H

Hermenêutica 50, 51, 54, 140

I

Ideologia 3, 8, 15, 50, 51, 54, 161

J

Jurídico 19, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 42, 50, 51, 52, 53, 54, 85, 86, 97, 102, 105, 107, 108, 110, 112, 113, 116, 119, 123, 129, 130, 132, 133, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 147, 152, 156, 159, 160

L

Liberdades 22, 52, 131, 133

M

Monoparental 30, 31, 35, 36, 38, 40

Mulher 32, 34, 35, 38, 62, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 77, 78, 79, 80, 156

N

Nacional 4, 5, 12, 27, 39, 41, 58, 62, 64, 65, 72, 79, 82, 83, 85, 86, 87, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 103, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 117, 125, 146, 150, 153, 154, 155, 157, 158

Negociador 1, 2, 3, 4, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 16

R

Responsabilidade 14, 22, 27, 35, 37, 86, 90, 95, 120, 124, 127, 145, 155, 162

S

Sistema 12, 13, 14, 16, 17, 22, 27, 34, 72, 76, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 105, 108, 110, 112, 113, 114, 116, 123, 125, 128, 149, 150, 151, 152, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165

T

Terroristas 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17

V

Violação 8, 55, 57, 59, 63, 139, 150, 159, 161, 162

Pensamento Jurídico e Relações Sociais



www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2020

Pensamento Jurídico e Relações Sociais



www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

 **Atena**
Editora

Ano 2020